



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 25/2026

LEI N.º. 3.244

DE 15 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO
EXERCÍCIO DE 2026 A SUBVENCIONAR
ENTIDADE QUE ESPECIFICA MEDIANTE
TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2026 a subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÍ - APAE, CNPJ nº 60.004.041/0001-88 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor repassado pela Emenda Federal nº 202644710002 com a finalidade de custear recursos destinados à manutenção de equipe e encargos dos alunos especiais atendidos pela Instituição APAE de Itapuí, observada a seguinte classificação orçamentária:

01.06 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Art. 2º O valor disposto no artigo 1º será liberado de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, descontados os valores já efetivamente repassados, apresentado pela entidade, mediante termo de colaboração ou fomento a ser firmado entre as partes, em virtude de procedimento nos termos da Lei 13.019/2014.

§ 1º Para a efetivação da transferência a entidade deverá obrigatoriamente requerer o valor através de ofício encaminhado ao Protocolo da Prefeitura.

Art. 3º A entidade recebedora de recursos advindos, para fins de prestação de contas deverão obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei 13.019/2014 e instrução Normativa do TCE/SP.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas do orçamento vigente. Ficando autorizado às alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Praça da Matriz, 73 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

para o exercício de 2025, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no quadro de avisos do paço municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Prefeitura de Itapuí, 15 de Maio de 2026.


MARIA ELIA VIARO PICHELLI
PREFEITA MUNICIPAL